

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

LEI 0308/2025 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI DE AUTORIA DO LEGISLATIVO
MUNICIPAL QUE CONCEDE TÍTULO DE
CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DO PARAÍSO - ESTADO DO
MARANHÃO, AO ILUSTRE CIDADÃO
MARCOS RIBEIRO COELHO E DÁ OUTRA
PROVIDENCIAIS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, ESTADO DO
MARANHÃO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso de suas
atribuições legais atribuídas pela Constituição da República Federal do Brasil e pela Lei
Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de São João do
Paraíso – MA, ao Ilustre Senhor Marcos Ribeiro Coelho, Contador, pelos relevantes
serviços prestados a este Município e a população em geral.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do
Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para
esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações
orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aos
15 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

Marcos Vinicius de França Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, Nesta data, foi devidamente afixado e publicado no mural de avisos do átrio desta Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA , a Lei Nº 0308/2025, sancionada em 15 de dezembro de 2025, oriunda do projeto de lei Nº 016/2025, aprovado em 05 de dezembro de 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO _____